



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023 DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2948/2024/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando autorizar a prorrogação do Contrato nº 25/2023, concernente aos serviços de Suporte Técnico On-site - Pós Garantia, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original, bem como a justificativa;

**CONSIDERANDO** correspondência, datada de 08/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de e-mail, datado de 13/08/2024, bem como através de correspondência, datada de 09/08/2024, encaminhados à CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 19/08/2024, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos autos do processo para emissão da competente Nota de Empenho, objetivando amparar financeiramente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho em anexo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista no § 2º da Cláusula Terceira do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº25/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº607/2022/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2022/CMR – LOTE 01, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 06/09/2024 e final 05/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para complemento dos 12(doze) meses, em 14/12/2024, da garantia de fábrica do “**Suporte Técnico On-site**”, bem como para o início da garantia do “**Suporte Técnico On-site – Pós Garantia**”, dispostas no Contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de garantia, mínima, de 12 (doze) meses para os serviços de assistência de “**Suporte Técnico On-site**”, garantida pelo FABRICANTE, e pela CONTRATADA, contra quaisquer defeitos de fabricação e de assistência técnica, se completará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL. Isto deve-se ao fato de que apesar do início da vigência contratual ter ocorrido em 06/09/2023, só em 14/12/2023 houve o atesto da entrega e instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo pertinente aos serviços de assistência de “**Suporte Técnico On-site – Pós Garantia**”, também objeto deste termo aditivo, terá início a partir de 14/12/2024, tendo em vista que a garantia de fábrica para os serviços de Suporte Técnico On-Site se encerrará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 28/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços relativo aos serviços de assistência de “**Suporte Técnico On-site – Pós Garantia**”, constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$4.680,48(quatro mil seiscentos, oitenta reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 14/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024.000355, emitida em 27/08/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima quarta do contrato original, em valores correspondentes apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site – Pós Garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

Recife, 04 de setembro de 2024.

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

**ANTONIO VILAR**  
BRASILEIRO:21912319420

Assinado de forma digital por ANTONIO VILAR  
BRASILEIRO:21912319420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(sem branco), cn=ANTONIO VILAR BRASILEIRO:21912319420  
Dados: 2024.09.06 21:31:48 -03'00'

**ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**  
ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA  
E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

